

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2018**

Ementa: Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passagem/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42, I e parágrafo único, ambos Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica reajustado em 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passagem/RN.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Passagem/RN, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

**Artigo 4º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passagem/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**BD789E0E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2018. Edição 1700  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>